



Gincana Cultural do Charão

REGULAMENTO GERAL

1. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

1.1 - Este Regulamento dispõe sobre a organização da GINCANA CULTURAL DO CHARÃO, que realizar-se-á entre os dias 21 a 24 de abril de 2022, na XII Festa do Pinhão de Muitos Capões, e foi elaborado pela Comissão Organizadora da EMEF Gina Guagnini, especialmente instituída pela direção da escola. O mesmo será entregue para as equipes participantes bem como será publicado no site do município.

1.2 - Todas as pessoas que participarem da Gincana estarão sujeitas às condições deste Regulamento. Não serão aceitas alegações de desconhecimento deste documento.

1.3 - A Gincana envolverá crianças a partir de 07 anos, adolescentes e adultos.

1.4 - O Evento será composto em sua totalidade por: Comissão Organizadora, Comissão Julgadora, Equipe de Apoio, Líderes, Vice-líderes de Equipes, e Equipes competidoras.

1.5 - É de responsabilidade da Comissão Organizadora a divulgação deste regulamento junto à Comissão Julgadora e aos que por sua vez deverão divulgá-lo aos líderes da sua equipe e demais integrantes da mesma.

2. DAS COMISSÕES E EQUIPE DE APOIO

2.1 - COMISSÃO ORGANIZADORA

2.1.1 - Compõem a Comissão Organizadora:

- Ernande Pértile de Camargo
- Kelli Biasuz Deitós
- Paula Yanara Prestes Godinho
- Rosemara Oliveira de Oliveira
- Tatiana Roveda Bizotto

2.1.2 - São Atribuições da Comissão Organizadora:

- * Redigir o regulamento da Gincana;
- * Criar as tarefas, bem como sua pontuação, critérios e prazos para conclusão de cada uma;
- * Resolver casos omissos neste regulamento.

2.2 - COMISSÃO JULGADORA



2.2.1 - São atribuições da Comissão Julgadora:

*Avaliar toda atividade desenvolvida pelas equipes, atribuindo a pontuação de acordo com o seu julgamento dentro do valor pré-estabelecido para cada tarefa.

*Determinar a pontuação a ser retirada da equipe que cometer qualquer infração no regulamento.

2.3 - EQUIPE DE APOIO

2.3.1 - São atribuições da Equipe de Apoio:

*Organizar a execução de cada tarefa;

*Orientar as equipes sobre os critérios avaliados em cada tarefa;

*Acompanhar a execução das mesmas;

*Anunciar as tarefas para as equipes participantes.

3. DA DURAÇÃO DA GINCANA

3.1 – A Gincana será realizada entre os dias 21 a 24 de abril de 2022, durante a XII Festa do Pinhão de Muitos Capões. Tendo início às 13 horas do dia 21 de abril (Quinta-feira) e término previsto para o dia 24 de abril (Domingo) às 15 horas. Se houver imprevistos que dificultem ou atrasem a realização das provas o prazo final poderá ser prorrogado.

4. DO LOCAL

4.1 – A Gincana será realizada na SECRETARIA GERAL DA FESTA (Quinta a Sábado) e no Domingo, dia 24 de abril de 2022, das 13 horas às 15 horas na ARENA DE SHOWS (Último dia da Gincana; apresentação de tarefas lançadas nos dias anteriores; realização de tarefas do dia; divulgação das Equipes vencedoras e Premiação).

5. DAS INSCRIÇÕES E DOS PARTICIPANTES

5.1 - As Inscrições serão de forma gratuita, e poderão ser feitas da Quinta-feira (21/04/2022) a partir das 09 horas até o Domingo (24/04/2022) até às 10 horas na Secretaria Geral da Festa;

5.2 - As 4 Equipes serão formadas por crianças e adolescentes entre 7 a 17 anos, fazendo parte também de cada equipe 1 (um) professor Líder de Equipe; 1 (um) professor Vice-líder e 2 (dois monitores);

5.3 - Cada equipe será identificada com uma cor pré-definida pela Comissão Organizadora. As cores serão as seguintes: Azul, Vermelha, Amarela e Verde;

5.4 - Cada Equipe terá um número mínimo de 10 (dez) integrantes e um número máximo de 25 (vinte e cinco);

5.5 - Após preencher o número máximo de integrantes (25) em uma equipe, somente poderão ser inscritos nas demais equipes restantes.

OBS.: Caso o número máximo de integrantes seja atingido será criada uma nova equipe.

6. DOS OBJETIVOS DA GINCANA

A gincana procura atender aos seguintes objetivos:

6.1 - OBJETIVO GERAL

6.1.1 - Estimular o desenvolvimento dos pilares da educação: aprender a conviver, aprender a fazer, aprender a pensar e a conhecer, aprender a ser, aprender a empreender e aprender a transcender.

6.2 - OBJETIVOS ESPECÍFICOS:

6.2.1 - Promover a integração entre crianças, adolescentes, estudantes, professores, e comunidade oportunizando a integração.

6.2.2 - Desenvolver o espírito participativo como atitude positiva e enriquecedora da formação do cidadão.

6.2.3 - Desenvolver aspectos culturais, ecológicos, lúdicos, sociais e comunitários.

6.2.4 - Exercitar o espírito de liderança e motivação.

7. DAS OBRIGAÇÕES DAS EQUIPES

7.1 - Preparar-se e empenhar-se, membro a membro, na execução das tarefas, formando-se em comissões e distribuindo tarefas a elas.

7.2 - Estar ciente de que só será permitida a entrada no local de execução das tarefas, quando for o caso, das seguintes pessoas:

- Professores Líder de Equipe;
- Professores Vice-líderes;
- Executores das Tarefas.

OBS.: Somente os Professores Líderes de Equipes terão acesso à Comissão Organizadora, para tirar dúvidas, quando da realização de tarefas simultâneas de todas as equipes.

7.3 - Serão exigidas honestidade, lealdade e firmeza dos membros da equipe. O respeito entre os componentes será de suma importância. Casos em que houver **brigas, discussões ou outras situações** que perturbem a ordem e a segurança dos membros das equipes ou que comprometam o bom andamento da



Gincana, serão deliberados pela Comissão Organizadora podendo a equipe perder pontos ou mesmo ser impedida de realizar a tarefa.

8. DAS TAREFAS

8.1 - As tarefas terão um caráter sigilosos, onde somente serão divulgadas, tornadas públicas às equipes participantes em dia e horário estipulados pela Comissão Organizadora durante a Gincana;

8.2 - Cada tarefa terá seus critérios de avaliação e estes serão informados aos líderes de cada equipe no momento da divulgação da tarefa.

9. DAS PENALIDADES

9.1 - As tarefas serão cumpridas nos prazos estabelecidos pelos organizadores, e não será aceito nenhum tempo excedente, a não ser que a Comissão Organizadora chegue à conclusão de que o mesmo se faz necessário.

9.2 - A Mesa Julgadora ou a Comissão Organizadora, conforme o caso, por motivo justo, poderá invalidar ou cancelar a realização de uma tarefa.

9.3 - Toda e qualquer reclamação sobre as provas da Gincana ou comportamento dos participantes, deverão ser apresentadas por escrito até às 15 horas no dia 24 de abril de 2022, assinadas e entregues pelo Líder da equipe à Mesa Julgadora ou Comissão Organizadora para avaliação e parecer final.

10. DA PONTUAÇÃO

10.1 - A cada tarefa elaborada, será analisada e estipulada pela equipe organizadora a pontuação adequada para a tarefa.

10.2 - Para cada tarefa dada, a Comissão Julgadora fará uso de seu instrumento avaliativo contendo todos os critérios de avaliação e pontuação, previamente estabelecidos.

OBS.: Cada tarefa terá seu instrumento avaliativo de acordo com o propósito da atividade.

11. DA PREMIAÇÃO

11.1 - As Equipes vencedoras serão aquelas que somarem o maior número de pontos, respectivamente em 1º, 2º e 3º Lugar.

- **1º Lugar: Maior pontuação**
- **2º Lugar: 2ª maior pontuação**
- **3º Lugar: 3ª maior pontuação**

11.2 - As Equipes vencedoras receberão ao final da gincana a seguinte premiação:



- **1º Lugar: Troféu + Medalhas**
- **2º Lugar: Troféu + Medalhas**
- **3º Lugar: Troféu + Medalhas**

12. DA DIVULGAÇÃO DA PREMIAÇÃO

12.1 - A divulgação das equipes vencedoras ocorrerá após o término das tarefas e apuração das pontuações pela Comissão Julgadora.

13. DISPOSIÇÕES GERAIS

13.1 - Eventuais omissões deste Regulamento serão resolvidas pela Comissão Organizadora.